



## Detalhamento da Composição do BDI – 1

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

$$BDI - SEM Desoneração = \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2)} \right] - 1$$

$$BDI - COM Desoneração = \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} \right] - 1$$

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	<b>4,01%</b>
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	<b>0,90%</b>
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	<b>0,97%</b>
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	<b>1,20%</b>
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	<b>8,00%</b>
<b>I1: PIS E COFINS</b>				<b>3,65%</b>
<b>I2: ISSQN</b>				<b>2,00%</b>
<b>I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 – Desoneração)</b>				<b>0,00%</b>

<b>BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>22,65%</b>
--	---------------

<b>INTERVALO ACEITÁVEL DO BDI POR TIPO DE OBRA</b>			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

<b><u>BDI APLICADO</u></b>	<b><u>22,65%</u></b>
----------------------------	----------------------

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Videira/SC, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.





DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Videira, 17 de março de 2026.

**FELIPE BOGONI**

*Engenheiro Civil*

*CREA-SC 223655-5*

